



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: legislativo@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

PÁGINA
01

DESTINA-SE AO ARQUIVO GERAL

PROJETO DE LEI Nº 47/1984

MENSAGEM: Nº X/1984, DE 20/9/1984.

LIDO EM: 20/9/1984.

TOTAL DE PÁGINAS: 43.

ASSUNTO:- Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Sarandi, para o exercício de 1985.

AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO EM 26/10/1984.

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO EM 9/11/1984.

APROVADO EM 3ª DISCUSSÃO EM 16/11/1984.

SANÇÃO EM 26/11/1984.

Ofício de Encaminhamento no dia 19/11/1984 sob o nº 214/84/AGS.

LEI Nº 52/1984.

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI - PR
À COMISSÃO DE FINANÇAS
EM 02/10/84
[Signature]

PROJETO LEI Nº 047/84

SÍNULA - Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Sarandi, Estado do Paraná, para o exercício de 1.985.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a Seguinte :

L / S / I -

Art.1º)- O Orçamento Geral do Município, para o exercício financeiro de 1.985, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, estima a receita em R\$- .. 7.075.000.000,00 (Sete Bilhões e setenta e cinco Milhões de cruzeiros) e fixa a despesa em igual importância.

Art.2º)- A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente e de acordo com o seguinte desdobramento :

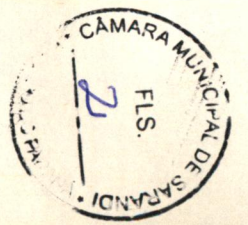
1 - RECEITA

1.1 - RECEITAS CORRENTES.....	R\$-5.737.000.000,00
Receita Tributária.....	R\$-2.560.000.000,00
Receita Patrimonial.....	R\$- 5.000.000,00
Receita Industrial.....	R\$- 800.000.000,00
Transferências Correntes.....	R\$-2.238.000.000,00
Outras Receitas Correntes.....	R\$- 134.000.000,00
1.2 - RECEITAS DE CAPITAL.....	R\$-1.338.000.000,00
Receitas de Capital.....	R\$-1.338.000.000,00

Art.3º)- As Despesas serão realizadas segundo a discriminação constantes dos quadros que integram esta Lei e terá o seguinte desdobramento :

1.1 - DESPESA

Câmara Municipal.....	R\$- 280.000.000,00
Gabinete do Prefeito.....	R\$- 253.000.000,00
Secretaria Municipal.....	R\$- 107.000.000,00
Assessoria Jurídica.....	R\$- 70.000.000,00
Depto de Administração.....	R\$- 860.500.000,00
Depto da Fazenda.....	R\$- 251.500.000,00



APROVADO - 1.a votação em	26/10/84
» - 2.a votação em	09/11/84
» - 3.a votação em	16/11/84
REJEITADO -	
[Signature] PRESIDENTE	

Nº 047/84

Depto de Serviços Urbanos, Obras e Viação...R\$-3.223.000.000,00

Depto de Educação e Cultura.....R\$-1.702.000.000,00

Depto de Saúde e Serviços Social.....R\$- 318.000.000,00

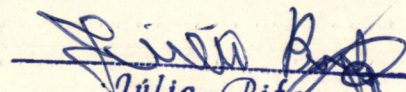
TOTAL = | = | = | = | = | = | = | = | = | = | = | = R\$-7.075.000.000,00

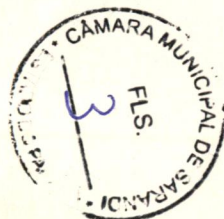
Art.4º)- Fica autorizado o poder executivo municipal a realizar operação de crédito por antecipação da receita até o limite de R\$- 10.000.000,00 (Dez Milhões de Cruzeiros), junto a estabelecimentos de crédito oficial.

Art.5º)- Fica autorizado o poder executivo municipal a abrir - através de decreto, crédito adicional suplementar até o limite de 50% (Cinquenta por cento) da - despesa orçamentária fixada, utilizando como recursos o constante do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.

Art.6º)- Esta Lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 1985

SARANDI, 20 DE SETEMBRO DE 1.984


Júlio Bifon
PREFEITO MUNICIPAL



10 047184

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Exercício de 198 **5**

ANEXO 1
(Decreto-Lei N.º 1875/81)

RECEITA	Cr\$	Cr\$	DESPESA	Cr\$	Cr\$
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES		
Receita Tributária	2.560.000.000		Despesas de Custeio	3.569.000.000	
Receita Patrimonial	5.000.000		Transferências Corrente	316.000.000	3.885.000.000
Receita Industrial	800.000.000		Superavit (se ocorrer)		1.852.000.000
Transferências Correntes	2.238.000.000		TOTAL		5.737.000.000
Outras Receitas Correntes	134.000.000	5.737.000.000	Deficit do Orçamento Corrente (se for o caso)		-
Deficit (se ocorrer)					
TOTAL		5.737.000.000			
Superavit do Orçamento Corrente (se for o caso)		1.852.000.000			
RECEITA DE CAPITAL			DESPESAS DE CAPITAL		
Operações de Crédito	-		Investimentos	2.940.000.000	
Alienação de Bens Móveis e Imóveis	-		Inversões Financeiras	250.000.000	
Amortização de Empréstimos Concedidos	-		Transferências de Capital	-	3.190.000.000
Transferências de Capital	1.338.000.000		Superavit (se ocorrer)		
Outras Receitas de Capital	-	1.338.000.000	TOTAL		3.190.000.000
TOTAL		3.190.800.000			

R E S U M O

RECEITAS CORRENTES	5.737.000.000	DESPESAS CORRENTES	3.885.000.000
RECEITAS DE CAPITAL	1.338.000.000	DESPESAS DE CAPITAL	3.190.000.000
TOTAL	7.075.000.000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
		TOTAL	7.075.000.000



110 047184

DEMONSTRAÇÃO DA EVOLUÇÃO DA DESPESA

(Decreto-Lei N.º 1875/81)

CÓDIGOS	T Í T U L O S	DESPESA REALIZADA NO EXERCÍCIO ANTERIOR	DESPESA FIXADA PARA O EXERCÍCIO DE ELABORAÇÃO DA PROPOSTA
3.0.000.	DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0.	Despesas de custeio		
3.1.1.0.	Pessoal		
3.1.1.1.	Pessoal Civil.....	143.751.898.88	434.400.000.00
3.1.1.3.	Obrigações Patronais.....	14.266.034.61	99.000.000,00
3.1.2.0.	Material de consumo.....	50.435.381.86	184.000.000,00
3.1.3.0.	Serviços de terceiros e encargos.....	51.701.991.99	159.000.000,00
3.2.0.0.	Transferências Correntes		
3.2.3.0.	Transferências à Instituições Privadas.....	-	10.000.000,00
3.2.5.0.	Transferências à Pessoas..		
3.2.5.3.	Salário Família.....	-	500.000,00
3.2.5.4.	Apoio financeiro à Estudantes.....	-	2.700.000,00
4.0.0.0.	DESPESAS DE CAPITAL		
4.1.0.0.	Investimentos		
4.1.1.0.	Obras e Instalações.....	24.487.619.89	660.000.000.00
4.1.2.0.	Equipamentos e material permanente.....	76.444.787.75	291.800.000,00
4.2.0.0.	Inversões Financeiras		
4.2.1.0.	Aquisição de Imóveis.....	72.430.000.00	120.000.000,00
	T O T A L - : - : - : - : - : -	433.517.714.98	1.961.400.000,00



Nº 047184

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Exercício de 198 5

ANEXO 2 (Decreto-Lei N.º 1875/81)

UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	DESPESAS CORRENTES			
	CUSTEIO		TRANSF. CORRENTES	TOTAL
	PESSOAL	OUTRAS		
0101-Câmara Municipal.....	101.000.000	70.000.000	9.000.000	180.000.000
0201-Gabinete do Serv.Administrat..	97.000.000	121.000.000	15.000.000	233.000.000
0301-Gabinete do Secretário.....	26.000.000	61.000.000	-	87.000.000
0401-Gabinete do Assessor.....	10.000.000	55.000.000	-	65.000.000
0501-Gabinete do Diretor.....	33.000.000	55.000.000	150.000.000	238.000.000
0502-Divisão de Exp.Com.e Compras..	29.000.000	100.000.000	1.000.000	130.000.000
0503-Divisão de Pessoal.....	22.000.000	10.000.000	140.500.000	172.500.000
0601-Gabinete do Diretor.....	21.500.000	8.000.000	-	29.500.000
0602-Divisão de Trib.e Fiscalização	37.000.000	13.000.000	-	50.000.000
0603-Divisão de Contabilidade.....	54.000.000	72.000.000	500.000	126.500.000
0604-Divisão de Tesouraria.....	18.500.000	7.000.000	-	25.500.000
0701-Gabinete do Diretor.....	8.000.000	15.000.000	-	23.000.000
0702-Divisão de Limpeza Pública....	134.000.000	96.000.000	-	230.000.000
0703-Divisão de Iluminação Pública.	3.000.000	60.000.000	-	63.000.000
0704-Divisão de praças,Parq.Jardins	5.500.000	10.000.000	-	15.500.000
0705-Divisão de Ruas e Avenidas....	13.000.000	25.000.000	-	38.000.000
0706-Divisão de Cemitérios.....	5.500.000	4.500.000	-	10.000.000
TOTAL				



110 047184

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Exercício de 198 3

ANEXO 2 (Decreto-Lei N.º 1875/81)

UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	DESPESAS CORRENTES			
	C U S T E I O		TRANSF. CORRENTES	TOTAL
	PESSOAL	OUTRAS		
0707-Divisão de Serv. de Água.....	70.000.000	47.000.000	-	117.000.000
0708-Divisão de Edif. Eng. e Topog..	80.000.000	15.000.000	-	95.000.000
0709-Divisão de Metr. Eng. e nataç	5.500.000	2.000.000	-	7.500.000
0710-Divisão de serv. Rodov. Municipa	119.000.000	505.000.000	-	624.000.000
0801-Gabinete do Diretor.....	117.000.000	16.000.000	-	133.000.000
0802-Divisão de Educação.....	850.000.000	110.000.000	-	960.000.000
0803-Divisão de Cultura.....	6.500.000	7.000.000	-	13.500.000
0804-Divisão de Esportes.....	5.500.000	10.000.000	-	15.500.000
0901-Gabinete do Diretor.....	5.500.000	15.500.000	-	21.000.000
0902-Divisão de Saúde.....	11.000.000	30.000.000	-	41.000.000
0903-Divisão de Assist. Social.....	11.000.000	130.000.000	-	141.000.000
TOTAL	1.899.000.000	1.670.000.000	316.000.000	3.885.000.000



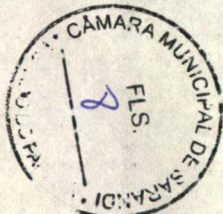
110 047184

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Exercício de 198 5

ANEXO 2 (Decreto-Lei N.º 1875/81)

UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	DESPESAS DE CAPITAL			
	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	TRANSF. DE CAPITAL	TOTAL
0101-Câmara Municipal.....	100.000.000	-	-	100.000.000
0201-Gabinete do Serv. Administrat.	30.000.000	-	-	30.000.000
0301-Gabinete do Secretário.....	20.000.000	-	-	20.000.000
0401-Gabinete do Assessor.....	5.000.000	-	-	5.000.000
0501-Gabinete do Diretor.....	90.000.000	220.000.000	-	310.000.000
0502-Divisão de Exp. Com. e Compras..	5.000.000	-	-	5.000.000
0503-Divisão de Pessoal.....	5.000.000	-	-	5.000.000
0601-Gabinete do Diretor.....	5.000.000	-	-	5.000.000
0602-Divisão de Trib. Fiscalização..	5.000.000	-	-	5.000.000
0603-Divisão de Contabilidade.....	5.000.000	-	-	5.000.000
0604-Divisão de Tesouraria.....	5.000.000	-	-	5.000.000
0701-Gabinete do Diretor.....	50.000.000	-	-	50.000.000
0702-Divisão de Limpeza Pública....	70.000.000	-	-	70.000.000
0703-Divisão de Iluminação Pública..	180.000.000	-	-	180.000.000
0704-Divisão de Praças, Parq. e Jard.	160.000.000	-	-	160.000.000
0705-Divisão de Ruas e Avenidas....	1.050.000.000	-	-	1.050.000.000
0706-Divisão de Cemitérios.....	20.000.000	30.000.000	-	50.000.000
TOTAL				



047184

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Exercício de 198 5

ANEXO 2 (Decreto-Lei N.º 1875/81)

UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	DESPESAS DE CAPITAL			
	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	TRANSFS. DE CAPITAL	TOTAL
0707-Divisão de Serviço de Água....	120.000.000	-	-	120.000.000
0708-Divisão de Edif. Eng. e Topogr..	10.000.000	-	-	10.000.000
0709-Divisão de Merc. Feiras e mat..	30.000.000	-	-	30.000.000
0710-Divisão de Serv. Rodov. Municipal	280.000.000	-	-	280.000.000
0801-Gabinete do Diretor.....	10.000.000	-	-	10.000.000
0802-Gabinete Divisão de Educação..	130.000.000	-	-	130.000.000
0803-Divisão de Cultura.....	80.000.000	-	-	80.000.000
0804-Divisão de Esportes.....	360.000.000	-	-	360.000.000
0901-Gabinete do Diretor.....	5.000.000	-	-	5.000.000
0902-Divisão de Saúde.....	90.000.000	-	-	90.000.000
0903-Divisão de Assist. social.....	20.000.000	-	-	20.000.000
TOTAL	2.940.000.000	250.000.000	-	3.190.000.000

110 0 47 184



RESUMO GERAL DA RECEITA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ALIN. SUBAL	RUBRICA	FONTES	CAT. ECONOMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES				5.737.000,000
1100.00.00	Receita Tributária			2.560.000.000	
1110.00.00	Impostos			700.000.000	
1112.00.00	Imposto sobre o patrimonio e a renda		600.000.000		
1112.02.00	Imposto s/a propriedade predial e territorial Urbana	600.000.000			
1112.02.01/02	Imposto Predial e Territorial Urbano	600.000.000			
1113.00.00	Imposto sobre a produção e Circulação		100.000.000		
1113.05.00	Imposto s/Serviços de qualquer Natureza	100.000.000			
1120.00.00	Taxas			1.760.000.000	
1121.00.00	Taxa pelo Exercício do Poder de Policia		60.000.000		
1121.01.00	Taxas de Licenças	60.000.000			
1121.01.01	Taxa de Localização e Funcionamento de Estabelecimento de Qualquer Natureza	20.000.000			
1121.01.02	Taxa para o exercício do Comercio Eventual e Ambulante	10.000.000			
1121.01.03	Taxa de Ocupação de Área em Vias e Logradouros Públicos	10.000.000			
1121.01.04	Taxa para execução de arruamento, Loteamento e Obras Particulares	10.000.000			
1121.01.05	Taxa de Utilização de meios de Públidade	10.000.000			

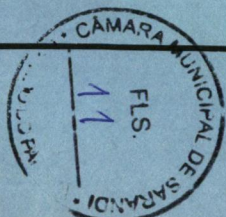
110 047184



RESUMO GERAL DA RECEITA

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	ALIN. SUBAL	RUBRICA	FONTES	CAT. ECONOMICA
1122.00.00	Taxa pela prestação de serviços		1.700.000.000		
1122.01.00	Taxa de serviços urbanos	<u>1.650.000.000</u>			
1122.01.01	Taxa de coleta de lixo	50.000.000			
1122.01.02	Taxa de Limpeza Pública	50.000.000			
1122.01.03	Taxa de Iluminação Pública	100.000.000			
1122.01.04	Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos	50.000.000			
1122.01.05	Taxa de Pavimentação.....	1.400.000			
1122.02.00	Taxa de Serviços Diversos	<u>50.000.000</u>			
1122.02.01	Taxa de Expedientes	30.000.000			
1122.02.02	Taxa de numeração de prédios	10.000.000			
1122.02.03	Taxa de Cemitérios	10.000.000			
1130.00.00	Contribuições de Melhorias			100.000.000	
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL			5.000.000	
1320.00.00	Receita de Valores Mobiliários		5.000.000		
1322.00.00	Dividendos	5.000.000			
1500.00.00	RECEITA INDUSTRIAL			800.000.000	
1540.00.00	Receitas de Serviços Industriais de Utilidade Pública		800.000.000		
1542.00.00	Saneamento Básico	<u>800.000.000</u>			
1542.01.01	Tarifa p/Fornecimento de Água	800.000.000			
1700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			2.238.000.000	
1720.00.00	Transferências Inter-Governamentais		2.238.000.000		

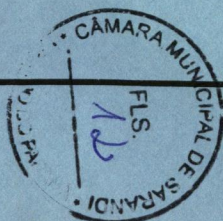
10 047/84



RESUMO GERAL DA RECEITA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ALIN. SUBAL	RUBRICA	FONTES	CAT. ECONOMICA
1721.00.00	Transferências da União		738.000.000		
1721.01.00	Participação da Receita da União	538.000.000			
1721.01.02	Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios	532.000.000			
1721.01.03	Cota-parte do Fundo especial	10.000.000			
1721.01.05	Transferências do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural.....	8.000.000			
1721.01.07	Cota-parte do Imposto Único sobre Lubrificantes e Combustíveis líquido e gasoso	10.000.000			
1721.01.08	Cota-parte do adicional do Imposto Único sobre Lubrificantes e Combustíveis líquidos e gasosos	1.000.000			
1721.01.09	Cota-parte do Imposto Único sobre Energia Elétrica	1.000.000			
1721.01.10	Cota-parte do Imposto Único s/ Minerais	1.000.000			
1721.01.20	Cota-parte da Taxa Rodoviária Única	5.000.000			
1721.09.00	Outras Transferências da União	<u>200.000.000</u>			
1721.09.01	Convênios com Órgãos Federais	200.000.000			
1722.00.00	Transferências dos Estados		1.500.000.000		
1722.01.00	Participação na Receita dos Estados	<u>1.300.000.000</u>			
1722.01.01	Participação no Imposto sobre a Circulação de Mercadorias	1.200.000.000			

047184



RESUMO GERAL DA RECEITA

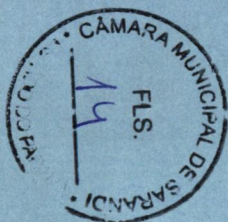
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	ALIN. SUBAL	RUBRICA	FONTES	CAT. ECONOMICA
1722.01.02	Participação no Imposto sobre Transmis- são de Bens Imóveis	100.000.000			
1722.00.00	Outras Transferências dos Estados	<u>200.000.000</u>			
1722.09.01	Convênios com Órgãos Estaduais	200.000.000			
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES			134.000.000	
1910.00.00	Multas e Juros de Mora	<u>25.000.000</u>	25.000.000		
1911.00.00	Multas e Juros dos Tributos	<u>20.000.000</u>			
1919.00.00	Multas e Juros de Mora de Outras Origens	5.000.000			
1920.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000.000		
1921.00.00	Indenizações	1.000.000			
1922.00.00	Restituições	1.000.000			
1930.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA		35.000.000		
1931.00.00	Receita da Dívida Ativa Tributária	30.000.000			
1932.00.00	Receita da Dívida Ativa não Tributária	5.000.000			
1990.00.00	Receitas Diversas		72.000.000		
1990.01.00	Receitas de Mercados e Feiras	2.000.000			
1990.99.00	Outras Receitas	70.000.000			
2000.00.00	Receitas de CAPITAL				
2400.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			1.338.000.000	
2420.00.00	Transferências Inter-Governamentais		<u>1.338.000.000</u>		
2421.00.00	Transferências da União		738.000.000		
2421.01.00	Participação na Receita da União	538.000.000			1.338.000.000



RESUMO GERAL DA RECEITA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ALIN. SUBAL	RUBRICA	FONTES	CAT. ECONOMICA
2421.01.02	Cota-parte do fundo de participação dos Municípios	502.000.000			
2421.01.03	Cota-parte do Fundo Especial	10.000.000			
2421.01.05	Transferências do Imposto sobre a Propriedade Rural	8.000.000			
2421.01.07	Cota-parte do Imposto sobre Lubrificantes e Combustíveis Líquidos e gasosos	10.000.000			
2421.01.08	Cota-parte do adicional do Imposto Único sobre Lubrificantes e Combustíveis Líquidos e gasosos	1.000.000			
2421.01.09	Cota-parte Imposto Único s/Energia Elét.	1.000.000			
2421.01.10	Cota-parte do Imposto Único s/ Minerais	1.000.000			
2421.01.20	Cota-parte da Taxa Rodoviária Única	5.000.000			
2421.09.00	Outras Transferências da União	200.000.000			
2421.09.01	Convênios com Órgãos Federais	200.000.000			
2422.00.00	Transferências dos Estados		600.000.000		
2422.09.00	Outras Transferências dos Estados	600.000.000			
2422.09.01	Convênios com Órgãos Estaduais	600.000.000			

047184

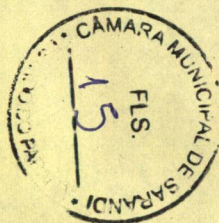


ÓRGÃO 0100 - CÂMARA MUNICIPAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 0101 - CÂMARA MUNICIPAL

NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.0.0.	DESPESAS CORRENTES			<u>180.000.000</u>
3.1.0.0.	Despesas de custeio			171.000.000
3.1.1.0.	Pessoal		101.000.000	
3.1.1.1.	Pessoal Civil.....	100.000.000		
3.1.1.3.	Obrigações Patronais.....	1.000.000		
3.1.2.0.	Material de consumo.....		10.000.000	
3.1.3.0.	Serviços de terceiros e encargos.....		60.000.000	
3.1.3.1.	Remunerações de serviços pessoais.....	5.000.000		
3.1.3.2.	Outros serviços e encargos.....	55.000.000		
3.2.0.0.	Transferências Correntes			9.000.000
3.2.5.0.	Transferências à pessoas		9.000.000	
3.2.5.4.	Apoio financeiro à Estudantes	9.000.000		
4.0.0.0.	DESPESAS DE CAPITAL			<u>100.000.000</u>
4.1.0.0.	Investimentos			100.000.000
4.1.1.0.	Obras e Instalações.....		30.000.000	
4.1.2.0.	Equipamentos e material permanente.....		20.000.000	
				10 0 4 7 / 8 4



TOTAL 280.000.000

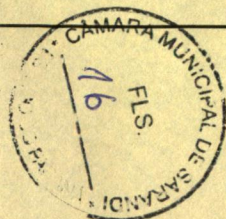
ÓRGÃO 0200 - Gabinete do Prefeito

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 0201 - Gabinete e serviços administrativos

NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.0.0.	DESPESAS CORRENTES			<u>233.000.000</u>
3.1.0.0.	Despesas de custeio			218.000.000
3.1.1.0.	Pessoal		97.000.000	110 0 4 7 / 8 4
3.1.1.1.	Pessoal Civil.....	90.000.000		
3.1.1.3.	Obrigações Patronais.....	7.000.000		
3.1.2.0.	Material de consumo.....		20.000.000	
3.1.3.0.	Serviços de terceiros e encargos		101.000.000	
3.1.3.1.	Remuneração de serviços pessoais.....	1.000.000		
3.1.3.2.	Outros serviços e encargos.....	100.000.000		
3.2.0.0.	Transf. Correntes			15.000.000
3.2.5.0.	Transf. a Pessoas		15.000.000	
3.2.5.4.	Apoio Financeiro à Estudantes.....	15.000.000		
4.0.0.0.	DESPESAS DE CAPITAL			<u>30.000.000</u>
4.1.0.0.	Investimentos			30.000.000
4.1.1.0.	Obras e Instalações.....		5.000.000	
4.1.2.0.	Equipamentos e material permanente.....		25.000.000	

TOTAL 263.000.000



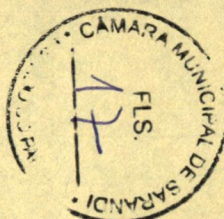
ÓRGÃO 0300 - SECRETARIA MUNICIPAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 0301 - Gabinete da secretaria

NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.0.0.	DESPESAS CORRENTES			<u>87.000.000</u>
3.1.0.0.	Despesas de custeio			<u>87.000.000</u>
3.1.0.0.	Pessoal		26.000.000	
3.1.1.1.	Pessoal Civil.....	24.000.000		
3.1.1.3.	Obrigações Patronais.....	2.000.000		
3.1.2.0	Material de consumo.....		10.000.000	
3.1.3.0.	Serviços de terceiros e encargos		51.000.000	
3.1.3.1.	Remuneração de serviços pessoais.....	1.000.000		
3.1.3.2.	Outros serviços e encargos.....	50.000.000		
4.0.0.0.	DESPESAS DE CAPITAL			<u>20.000.000</u>
4.1.0.0.	Investimentos			<u>20.000.000</u>
4.1.2.0.	Equipamentos e material permanente.....		20.000.000	

№ 047/84



TOTAL

107.000.000

ÓRGÃO 0400 - ASSESSORIA JURÍDICA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 0401 - Gabinete de Assessor

NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.0.0.	DESPESAS CORRENTES			<u>65.000.000</u>
3.1.0.0.	Despesas de custeio			65.000.000
3.1.1.0.	Pessoal		10.000.000	
3.1.1.1.	Pessoal Civil.....	10.000.000		
3.1.2.0.	Material de consumo.....		5.000.000	
3.1.3.0.	Serviços de terceiros e encargos		50.000.000	
3.1.3.1.	Remuneração de serviços pessoais.....	20.000.000		
3.1.3.2.	Outros serviços e encargos.....	30.000.000		
4.0.0.0.	DESPESAS DE CAPITAL			<u>5.000.000</u>
4.1.0.0.	Investimentos			5.000.000
4.1.2.0.	Equipamentos e material permanente.....		5.000.000	

10 047 / 84



TOTAL

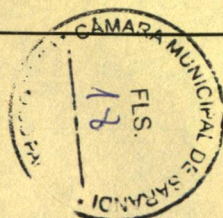
70.000.000

ÓRGÃO 0500 - DEPTO ADMINISTRATIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 0501 - Gabinete do Diretor

NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.0.0.	DESPESAS CORRENTES			<u>238.000.000</u>
3.1.0.0.	Despesas de custeio			<u>88.000.000</u>
3.1.1.0.	Pessoal		33.000.000	
3.1.1.1.	Pessoal civil.....	30.000.000		
3.1.1.3.	Obrigações patronais.....	3.000.000		
3.1.2.0.	Material de consumo.....		20.000.000	
3.1.3.0.	Serviços de terceiros e encargos		35.000.000	
3.1.3.1.	Remuneração de serviços pessoais.....	5.000.000		
3.1.3.2.	Outros serviços e encargos.....	30.000.000		
3.2.0.0.	Transferências correntes			150.000.000
3.2.3.0.	Transferências à Instituições privadas		150.000.000	
3.2.3.3.	Contribuições correntes	150.000.000		
4.0.0.0.	DESPESAS DE CAPITAL			<u>310.000.000</u>
4.1.0.0.	Investimentos			<u>90.000.000</u>
4.1.1.0.	Obras e Instalações.....		80.000.000	
4.1.2.0.	Equipamentos e material permanente.....		10.000.000	
4.2.0.0.	Inversões financeiras			220.000.000
4.2.1.0.	Aquisição de imóveis.....		200.000.000	
4.2.9.0.	Diversas inversões financeiras.....		20.000.000	
4.2.9.1.	Sentenças judiciais.....	20.000.000		



TOTAL

548.000.000

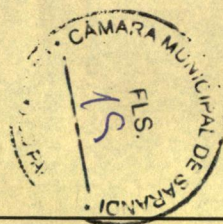
047184

ÓRGÃO 0500 - DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO

NATUREZA DA DESPESA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 0502 - Divisão de Expediente, Comunicação e compras.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.0.0.	DESPESAS CORRENTES			<u>130.000.000</u>
3.1.0.0.	Despesas de custeio			<u>129.000.000</u>
3.1.1.0.	Pessoal		29.000.000	
3.1.1.1.	Pessoal Civil.....	27.000.000		
3.1.1.3.	Obrigações Patronais.....	2.000.000		
3.1.2.0.	Material de consumo.....		50.000.000	
3.1.3.0.	Serviços de terceiros e encargos		50.000.000	
3.1.3.1.	Remuneração de serviços pessoais.....	5.000.000		
3.1.3.2.	Outros serviços e encargos.....	45.000.000		
3.2.0.0.	Transferências correntes			1.000.000
3.2.5.0.	Transferências à pessoas		1.000.000	
3.2.5.3.	Salário Família.....	1.000.000		
4.0.0.0.	DESPESAS DE CAPITAL			<u>5.000.000</u>
4.1.0.0.	Investimentos			<u>5.000.000</u>
4.1.2.0.	Equipamentos e material permanente.....		5.000.000	



047/84

TOTAL 135.000.000

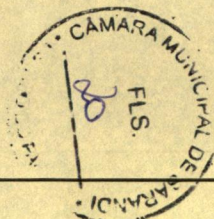
ÓRGÃO

0500 - DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 0503 - Divisão de Pessoal

NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.0.0.	DESPESAS CORRENTES			<u>172.500.000</u>
3.1.0.0.	Despesas de custeio			<u>32.000.000</u>
3.1.1.0.	Pessoal		22.000.000	
3.1.1.1.	Pessoal Civil.....	20.000.000		
3.1.1.3.	Obrigações Patronais.....	2.000.000		
3.1.2.0.	Material de consumo.....		5.000.000	
3.1.3.0.	Serviços de terceiros e encargos		5.000.000	
3.1.3.1.	Remuneração de serviços pessoais.....	1.000.000		
3.1.3.2.	Outros serviços e encargos.....	4.000.000		
3.2.0.0.	Transferências correntes			140.500.000
3.2.5.0.	Transferências à pessoas		500.000	
3.2.5.3.	Salário Família.....	500.000		
3.2.6.0.	Contr. p/ formação do patrim. do Servidor Públi- co - PASEP.....		140.000.000	
4.0.0.0.	DESPESAS DE CAPITAL			<u>5.000.000</u>
4.1.0.0.	Investimentos			<u>5.000.000</u>
4.1.2.0.	Equipamentos e material permanente.....		5.000.000	



047/84

TOTAL

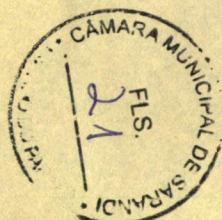
177.500.000

ÓRGÃO 0600 - DEPTO DA FAZENDA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 0601 - Gabinete do Diretor

NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.0.0.	DESPESAS CORRENTES			<u>29.500.000</u>
3.1.0.0.	Despesas de custeio			<u>29.500.000</u>
3.1.1.0.	Pessoal		21.500.000	
3.1.1.1.	Pessoal civil.....	20.000.000		
3.1.1.3.	Obrigações Patronais.....	1.500.000		
3.1.2.0.	Material de consumo.....		5.000.000	
3.1.3.0.	Serviços de terceiros e encargos		3.000.000	
3.1.3.1.	Remuneração de serviços pessoais.....	500.000		
3.1.3.2.	Outros serviços e encargos.....	2.500.000		
4.0.0.0.	DESPESAS DE CAPITAL			<u>5.000.000</u>
4.1.0.0.	Investimentos			<u>5.000.000</u>
4.1.2.0.	Equipamentos e material permanente.....		5.000.000	



047/84

TOTAL 34.500.000

ÓRGÃO 0600 - DEPTO DA FAZENDA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 0603 - Divisão de Contabilidade.

NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.0.0.	DESPESAS CORRENTES			<u>50.000.000</u>
3.1.0.0.	Despesas de custeio			<u>50.000.000</u>
3.1.1.0.	Pessoal		37.000.000	
3.1.1.1.	Pessoal civil.....	34.000.000		
3.1.1.3.	Obrigações Patronais.....	3.000.000		
3.1.2.0.	Material de consumo.....		5.000.000	
3.1.3.0.	Serviços de terceiros e encargos.		8.000.000	
3.1.3.1.	Remuneração de serviços pessoais.....	3.000.000		
3.1.3.2.	Outros serviços e encargos.....	5.000.000		
4.0.0.0.	DESPESAS DE CAPITAL			<u>5.000.000</u>
4.1.0.0.	Investimentos			<u>5.000.000</u>
4.1.2.0.	Equipamentos e material permanente.....		5.000.000	
047/84				

TOTAL

55.000.000

ÓRGÃO 0600 - DEPTO DA FAZENDA

NATUREZA DA DESPESA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 0602 - Divisão de Tributação e Fiscalização

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.0.0.	DESPESAS CORRENTES			<u>126.500.000</u>
3.1.0.0.	Despesas de custeio			<u>126.000.000</u>
3.1.1.0.	Pessoal		54.000.000	
3.1.1.1.	Pessoal civil.....	50.000.000		
3.1.1.3.	Obrigações patronais.....	4.000.000		
3.1.2.0.	Material de consumo.....		6.000.000	
3.1.3.0.	Serviços de terceiros e encargos		66.000.000	
3.1.3.1.	Remuneração de serviços pessoais.....	6.000.000		
3.1.3.2.	Outros serviços e encargos.....	60.000.000		
3.2.0.0.	Transferências correntes			500.000
3.2.5.0.	Transferências à pessoas		500.000	
3.2.5.3.	Salário Família.....	500.000		
4.0.0.0.	DESPESAS DE CAPITAL			<u>5.000.000</u>
4.1.0.0.	Investimentos			<u>5.000.000</u>
4.1.2.0.	Equipamentos e material permanente.....		5.000.000	



no 047/84

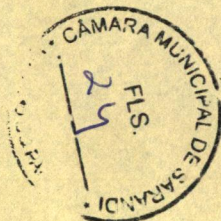
TOTAL 131.500.000

ÓRGÃO 0600 - DEPTO DA FAZENDA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 0604 - Divisão de Tesouraria.

NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.0.0.	DESPESAS CORRENTES			<u>25.500.000</u>
3.1.0.0.	Despesas de custeio			<u>25.500.000</u>
3.1.1.0.	Pessoal		18.500.000	
3.1.1.1.	Pessoal Civil.....	17.000.000		
3.1.1.3.	Obrigações Patronais.....	1.500.000		
3.1.2.0.	Material de consumo.....		5.000.000	
3.1.3.0.	Serviços de Terceiros e encargos		2.000.000	
3.1.3.2.	Outros serviços e encargos.....	2.000.000		
4.0.0.0.	DESPESAS DE CAPITAL			<u>5.000.000</u>
4.1.0.0.	Investimentos			<u>5.000.000</u>
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E Material permanente		5.000.000	



047/84

TOTAL

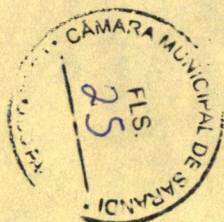
30.500.000

ÓRGÃO 0700 - DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E VIAÇÃO

NATUREZA DA DESPESA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 0701 - Gabinete do Diretor

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.0.0.	DESPESAS CORRENTES			<u>23.000.000</u>
3.1.0.0.	Despesas de custeio			<u>23.000.000</u>
3.1.1.0.	Pessoal		8.000.000	
3.1.1.1.	Pessoal civil.....	8.000.000		
3.1.2.0.	Material de consumo.....		10.000.000	
3.1.3.0.	Serviços de terceiros e encargos		5.000.000	
3.1.3.2.	Outros serviços e encargos.....	5.000.000		
4.0.0.0.	DESPESAS DE CAPITAL			<u>50.000.000</u>
4.1.0.0.	Investimentos			<u>50.000.000</u>
4.1.1.1.	Obras e instalações.....		40.000.000	
4.1.2.0.	Equipamentos e material permanente.....		10.000.000	



047/84

TOTAL 73.000.000

ÓRGÃO 0700 - DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E VIAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 0702 - Divisão de Limpeza Pública.

NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.0.0.	DESPESAS CORRENTES			<u>230.000.000</u>
3.1.0.0.	Despesas de custeio			<u>230.000.000</u>
3.1.1.0.	Pessoal		134.000.000	
3.1.1.1.	Pessoal Civil.....	124.000.000		
3.1.1.3.	Obrigações Patronais.....	10.000.000		
3.1.2.0.	Material de consumo.....		36.000.000	
3.1.3.0.	Serviços de terceiros e encargos.....		60.000.000	
3.1.3.2.	Outros serviços e encargos.....	60.000.000		
4.0.0.0.	DESPESAS DE CAPITAL			<u>70.000.000</u>
4.1.0.0.	Investimentos			<u>70.000.000</u>
4.1.2.0.	Equipamentos e material permanente.....		70.000.000	



047/84

TOTAL 300.000.000

ÓRGÃO 0700 - DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E VIAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 0703 - Divisão de Iluminação Pública.

NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.0.0.	DESPESAS CORRENTES			
3.1.0.0.	Despesas de custeio			<u>63.000.000</u>
3.1.1.0.	Pessoal			63.000.000
3.1.1.1.	Pessoal Civil.....	3.000.000	3.000.000	
3.1.2.0.	Material de consumo.....		8.000.000	
3.1.3.0.	Serviços de Terceiros e encargos.		52.000.000	
3.1.3.1.	Remunerações de serviços pessoais.....	2.000.000		
3.1.3.2.	Outros Serviços e Encargos.....	50.000.000		
4.0.0.0.	DESPESAS DE CAPITAL			
4.1.0.0.	Investimentos			<u>180.000.000</u>
4.1.1.0.	Obras e Instalações.....		100.000.000	180.000.000
4.1.2.0.	Equipamentos e Material permanente.....		80.000.000	



047/84

TOTAL

243.000.000

ÓRGÃO 0700 - DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E VIAÇÃO

NATUREZA DA DESPESA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 0704 - Divisão de Praças, Parques e Jardins.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.0.0.	DESPESAS CORRENTES			<u>15.500.000</u>
3.1.0.0.	Despesas de custeio			<u>15.500.000</u>
3.1.1.0.	Pessoal		5.500.000	
3.1.1.1.	Pessoal Civil.....	5.000.000		
3.1.1.3.	Obrigações Patronais.....	500.000		
3.1.2.0.	Material de consumo.....		5.000.000	
3.1.3.0.	Serviços de terceiros e encargos		5.000.000	
3.1.3.2.	Outros serviços e encargos.....	5.000.000		
4.0.0.0.	DESPESAS DE CAPITAL			<u>160.000.000</u>
4.1.0.0.	Investimentos			<u>160.000.000</u>
4.1.1.0.	Obras e Instalações.....		150.000.000	
4.1.2.0.	Equip. e Mat. permanente.....		10.000.000	
047/84				

TOTAL 175.500.000

ÓRGÃO

0700 - DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E VIAÇÃO

NATUREZA DA DESPESA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

0705 - Divisão de Ruas e Avenidas.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.0.0.	DESPESAS CORRENTES			<u>38.000.000</u>
3.1.0.0.	Despesas de custeio			<u>38.000.000</u>
3.1.1.0.	Pessoal		13.000.000	
3.1.1.1.	Pessoal Civil.....	12.000.000		
3.1.1.3.	Obrigações Patronais.....	1.000.000		
3.1.2.0.	Material de consumo.....		20.000.000	
3.1.3.0.	Serviços de terceiros e encargos.		5.000.000	
3.1.3.2.	Outros serviços e encargos.....	5.000.000		
4.0.0.0.	DESPESAS DE CAPITAL.....			<u>1.050.000.000</u>
4.1.0.0.	Investimentos			<u>1.050.000.000</u>
4.1.1.0.	Obras e Instalações.....		1.000.000.000	
4.1.2.0.	Equipamentos e material permanente.....		50.000.000	



047/84

TOTAL

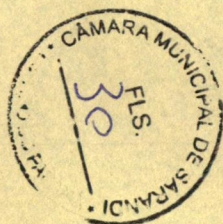
1.088.000.000

ÓRGÃO 0700 - DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E VIAÇÃO

NATUREZA DA DESPESA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 0706 - Divisão de Cemitério

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.0.0.	DESPESAS CORRENTES			10.000.000
3.1.0.0.	Despesas de custeio			<u>10.000.000</u>
3.1.1.0.	Pessoal		5.500.000	
3.1.1.1.	Pessoal Civil.....	5.000.000		
3.1.1.3.	Obrigações Patronais.....	500.000		
3.1.2.0.	Material de Consumo.....		2.000.000	
3.1.3.0.	Serviços de terceiros e encargos.....		2.500.000	
3.1.3.2.	Outros serviços e encargos.....	2.500.000		
4.0.0.0.	DESPESAS DE CAPITAL.			50.000.000
4.1.0.0.	Investimentos			<u>20.000.000</u>
4.1.1.0.	Obras e instalações.....		20.000.000	
4.2.0.0.	Inversões Financeiras			30.000.000
4.2.1.0.	Aquisições de Imóveis.....		30.000.000	



047184

TOTAL 60.000.000

ÓRGÃO

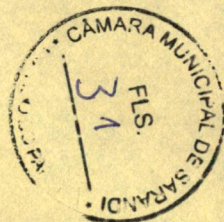
0700 - DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E VIAÇÃO

NATUREZA DA DESPESA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

0707 - Divisão de Serviços de Água.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.0.0.	DESPESAS CORRENTES			<u>117.000.000</u>
3.1.0.0.	Despesas de custeio			<u>117.000.000</u>
3.1.1.0.	Pessoal		70.000.000	
3.1.1.1.	Pessoal Civil.....	65.000.000		
3.1.1.3.	Obrigações Patronais...	5.000.000		
3.1.2.0.	Material de consumo.....		30.000.000	
3.1.3.0.	Serviços de terceiros e encargos		17.000.000	
3.1.3.1.	Remunerações de serviços pessoais.....	2.000.000		
3.1.3.2.	Outros serviços e encargos.....	15.000.000		
4.0.0.0.	DESPESAS DE CAPITAL			<u>120.000.000</u>
4.1.0.0.	Investimentos			<u>120.000.000</u>
4.1.1.0.	Obras e Instalações.....		80.000.000	
4.1.2.0.	Equipamentos e Material Permanente.....		40.000.000	



047 / 84

TOTAL

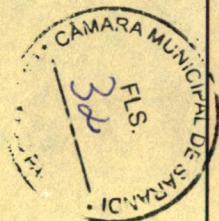
237.000.000

ÓRGÃO 0700 - DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E VIAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 0708 - Divisão de Edificações, Engenharia e Topografia.

NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.0.0.	DESPESAS CORRENTES			95.000.000
3.1.0.0.	Despesas de custeio			95.000.000
3.1.1.0.	Pessoal		80.000.000	
3.1.1.1.	Pessoal Civil.....	75.000.000		
3.1.1.3.	Obrigações Patronais.....	5.000.000		
3.1.2.0.	Material de consumo.....		5.000.000	
3.1.3.0.	Serviços de terceiros e encargos.		10.000.000	
3.1.3.1.	Remunerações de serviços pessoais.....	1.000.000		
3.1.3.2.	Outros Serviços e encargos.....	9.000.000		
4.0.0.0.	DESPESAS DE CAPITAL			10.000.000
4.1.0.0.	Investimentos			10.000.000
4.1.1.0.	Obras e Instalações.....		5.000.000	
4.1.2.0.	Equipamentos e Material Permanente.....		5.000.000	



047/84

TOTAL

105.000.000

ÓRGÃO

0700 - DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E VIAÇÃO

NATUREZA DA DESPESA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

0709 - Divisão de Mercados, Feiras e Matadouros.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.0.0.	DESPESAS CORRENTES			<u>7.500.000</u>
3.1.0.0.	Despesas de custeio			<u>7.500.000</u>
3.1.1.0.	Pessoal		5.500.000	
3.1.1.1.	Pessoal Civil.....	5.000.000		
3.1.1.3.	Obrigações Patronais.....	500.000		
3.1.2.0.	Material de consumo.....		1.000.000	
3.1.3.0.	Serviços de terceiros e encargos.		1.000.000	
3.1.3.2.	Outros serviços e encargos.....	1.000.000		
4.0.0.0.	DESPESAS DE CAPITAL			<u>30.000.000</u>
4.1.0.0.	Investimentos			<u>30.000.000</u>
4.1.1.0.	Obras e Instalações.....		20.000.000	
4.1.2.0.	Equipamentos e material permanente.....		10.000.000	



047/84

TOTAL

37.500.000

ÓRGÃO

0700 - DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E VIAÇÃO

NATUREZA DA DESPESA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

0710 - Divisão de Serviços Rodoviários Municipais

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.0.0.	DESPESAS CORRENTES			<u>624.000.000</u>
3.1.0.0.	Despesas de custeio			<u>624.000.000</u>
3.1.1.0.	Pessoal		119.000.000	
3.1.1.1.	Pessoal Civil.....	110.000.000		
3.1.1.3.	Obrigações Patronais.....	9.000.000		
3.1.2.0.	Material de consumo.....		400.000.000	
3.1.3.0.	Serviços de terceiros e encargos.		105.000.000	
3.1.3.1.	Remunerações de Serviços Pessoais.....	5.000.000		
3.1.3.2.	Outros Serviços e encargos.....	100.000.000		
4.0.0.0.	DESPESAS DE CAPITAL			<u>280.000.000</u>
4.1.0.0.	Investimentos			<u>280.000.000</u>
4.1.1.0.	Obras e Instalações.....		80.000.000	
4.1.2.0.	Equipamentos e Material Permanente.....		200.000.000	



0 4 7 / 8 4

TOTAL

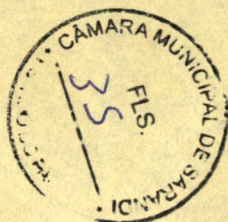
904.000.000

ÓRGÃO 0800 - DEPTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 0801 - Gabinete do Diretor

NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.0.0.	DESPESAS CORRENTES			<u>133.000.000</u>
3.1.0.0.	Despesas de custeio			<u>133.000.000</u>
3.1.1.0.	Pessoal		117.000.000	
3.1.1.1.	Pessoal Civil.....	108.000.000		
3.1.1.3.	Obrigações Patronais.....	9.000.000		
3.1.2.0.	Material de consumo.....		10.000.000	
3.1.3.0.	Serviços de terceiros e encargos.....		6.000.000	
3.1.3.1.	Remuneração de Serviços pessoais.....	1.000.000		
3.1.3.2.	Outros serviços e encargos.....	5.000.000		
4.0.0.0.	DESPESAS DE CAPITAL			<u>10.000.000</u>
4.1.0.0.	Investimentos			<u>10.000.000</u>
4.1.1.0.	Obras e Instalações.....		5.000.000	
4.1.2.0.	Equipamentos e material de consumo.....		5.000.000	



047/84

TOTAL 143.000.000

ÓRGÃO 0800 - DEPTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 0802 - Divisão de Educação

NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.0.0.	DESPESAS CORRENTES			<u>960.000.000</u>
3.1.0.0.	Despesas de custeio			<u>960.000.000</u>
3.1.1.0.	Pessoal		950.000.000	
3.1.1.1.	Pessoal Civil.....	800.000.000		
3.1.1.3.	Obrigações Patronais.....	50.000.000		
3.1.2.0.	Material de consumo.....		60.000.000	
3.1.3.0.	Serviços de Terceiros e encargos.		50.000.000	
3.1.3.2.	Outros Serviços e Encargos.....	50.000.000		
4.0.0.0.	DESPESAS DE CAPITAL			<u>130.000.000</u>
4.1.0.0.	Investimentos			<u>130.000.000</u>
4.1.1.0.	Obras e Instalações.....		100.000.000	
4.1.2.0.	Equipamentos e Material Permanente.....		30.000.000	



047/84

TOTAL 1.090.000.000

ÓRGÃO 0800 - DEPTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 0803 - Divisão de Cultura

NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.0.0.	DESPESAS CORRENTES			<u>13.500.000</u>
3.1.0.0.	Despesas de custeio			<u>13.500.000</u>
3.1.1.0.	Pessoal		6.500.000	
3.1.1.1.	Pessoal Civil.....	6.000.000		
3.1.1.3.	Obrigações Patronais.....	500.000		
3.1.2.0.	Material de consumo.....		3.000.000	
3.1.3.0.	Serviços de terceiros e encargos		4.000.000	
3.1.3.1.	Remunerações de serviços pessoais.....	1.000.000		
3.1.3.2.	Outros serviços e encargos.....	3.000.000		
4.0.0.0.	DESPESAS DE CAPITAL			<u>80.000.000</u>
4.1.0.0.	Investimentos			<u>80.000.000</u>
4.1.1.0.	Obras e Instalações.....		60.000.000	
4.1.2.0.	Equipamentos e material permanente.....		20.000.000	



047/84

TOTAL 93.500.000

ÓRGÃO 0800 - DEPTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 0804 - Divisão de Esportes

NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.0.0.	DESPESAS DE CORRENTES.			<u>15.500.000</u>
3.1.0.0.	Despesas de custeio			<u>15.500.000</u>
3.1.1.0.	Pessoal.		5.500.000	
3.1.1.1.	Pessoal Civil.....	5.000.000		
3.1.1.3.	Obrigações Patronais.....	500.000		
3.1.2.0.	Material de consumo.....		5.000.000	
3.1.3.0.	Serviços de terceiros e encargos.		5.000.000	
3.1.3.2.	Outros Serviços e Encargos.....	5.000.000		
4.0.0.0.	DESPESAS DE CAPITAL			<u>360.000.000</u>
4.1.0.0.	Investimentos			<u>360.000.000</u>
4.1.1.0.	Obras e Instalações.....		350.000.000	
4.1.2.0.	Equip. e material permanente.....		10.000.000	



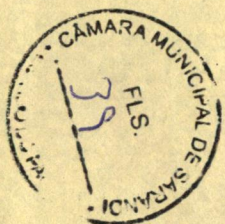
047/84

TOTAL 375.500.000

ÓRGÃO **0900 - DEPTO DE SAÚDE E SERVIÇOS SOCIAL**
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA **0901 - Gabinete do Diretor**

NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.0.0.	DESPESAS CORRENTES			<u>21.000.000</u>
3.1.0.0.	Despesas de custeio			<u>21.000.000</u>
3.1.1.0.	Pessoal		5.500.000	
3.1.1.1.	Pessoal Civil.....	5.000.000		
3.1.1.3.	Obrigações Patronais.....	500.000		
3.1.2.0.	Material de consumo.....		5.500.000	
3.1.3.0.	Serviços de terceiros e encargos		10.000.000	
3.1.3.1.	Remunerações de serviços pessoais.....	5.000.000		
3.1.3.2.	Outros serviços e encargos.....	5.000.000		
4.0.0.0.	DESPESAS DE CAPITAL			<u>5.000.000</u>
4.1.0.0.	Investimentos			<u>5.000.000</u>
4.1.2.0.	Equipamentos e material permanente.....		5.000.000	



№ 0 4 7 / 8 4

TOTAL

26.000.000

ÓRGÃO 0900 - DEPTO DE SAÚDE E SERVIÇOS SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 0902 - Divisão de Saúde

NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.0.0.	DESPESAS CORRENTES.			<u>41.000.000</u>
3.1.0.0.	Despesas de custeio			<u>41.000.000</u>
3.1.1.0.	Pessoal		11.000.000	
3.1.1.1.	Pessoal Civil.....	10.000.000		
3.1.1.3.	Obrigações Patronais.....	1.000.000		
3.1.2.0.	Material de consumo.....		10.000.000	
3.1.3.0.	Serviços de terceiros e encargos.		20.000.000	
3.1.3.1.	Remuneração de Serviços Pessoais.....	10.000.000		
3.1.3.2.	Outros Serviços e Encargos.....	10.000.000		
4.0.0.0.	DESPESAS DE CAPITAL			<u>90.000.000</u>
4.1.0.0.	Investimentos			<u>90.000.000</u>
4.1.1.0.	Obras e Instalações.....		80.000.000	
4.1.2.0.	Equip. e Mat. Permanente.....		10.000.000	



047/84

TOTAL 131.000.000

ÓRGÃO 0900 - DEPTO DE SAÚDE E SERVIÇOS SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 0903 - Gabinete da Divisão de Assistência Social

NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.0.0.	DESPESAS CORRIENTES			<u>141.000.000</u>
3.1.0.0.	Despesas de Custeio			<u>141.000.000</u>
3.1.1.0.	Pessoal		11.000.000	
3.1.1.1.	Pessoal Civil.....	10.000.000		
3.1.1.3.	Obrigações Patronais.....	1.000.000		
3.1.2.0.	Material de Consumo.....		20.000.000	
3.1.3.0.	Serviços de Terceiros e Encargos		110.000.000	
3.1.3.1.	Remunerações de serviços pessoais.....	10.000.000		
3.1.3.2.	Outros Serviços e Encargos.....	100.000.000		
4.0.0.0.	DESPESAS DE CAPITAL			<u>20.000.000</u>
4.1.0.0.	Investimentos			<u>20.000.000</u>
4.1.2.0.	Equip. e Mat. Permanente.....		20.000.000	



no 047/84

TOTAL

161.000.000

LEI Nº 052/84 - DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Sarandi, Estado do Paraná, para o exercício de 1985.

Sanção e transferência em Lei nº 52/84
de 24 de novembro de 1984.

PROJETO DE LEI Nº 047/84
Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Sarandi, Estado do Paraná, para o exercício de 1985.

Art. 1º - O Município de Sarandi, Estado do Paraná, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte:

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município, para o exercício de 1985, é estimado pelos seus integrantes desta Lei, estimando-se a receita em 7.073.000,00 (Sete Milhões e setenta e três mil reais) e a despesa em igual importância.

Art. 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente e de acordo com o seguinte detalhamento:

RECEITA

1.1 - RECEITAS CORRENTES.....	08-3.737.000,00
Receita Tributária.....	08-1.500.000,00
Receita Patrimonial.....	08- 500.000,00
Receita Industrial.....	08- 800.000,00
Transferências Correntes.....	08-2.237.000,00
Outras Receitas Correntes.....	08- 130.000,00
1.2 - RECEITAS DE CAPITAL.....	08-1.336.000,00
Receita de Capital.....	08-1.336.000,00

Art. 3º - As despesas serão realizadas segundo a seguinte distribuição:

DESPESA

1.1 - DESPESAS	08- 580.000,00
Despesa Municipal.....	08- 580.000,00
Salários e Profissões.....	08- 127.000,00
Assessoria Jurídica.....	08- 70.000,00
Despesa de Administração.....	08- 800.000,00
Despesa de Manutenção e Cultura.....	08- 133.000,00
Despesa de Saúde e Serviços Sociais.....	08-1.700.000,00
Despesa de Transporte.....	08- 318.000,00

Art. 4º - Fica autorizada a emissão de notas promissórias de crédito por antecipação de receita até o limite de 10.000.000,00 (Dez Milhões de Reais), para a realização de obras de interesse público.

Art. 5º - Fica autorizada a emissão de notas promissórias de crédito por antecipação de receita até o limite de 10.000.000,00 (Dez Milhões de Reais), para a realização de obras de interesse público.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 1985.

SARANDI, 20 DE SETEMBRO DE 1984.

Sanção e transferência em Lei nº 52/84
de 24 de novembro de 1984.

PROJETO DE LEI Nº 047/84
Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Sarandi, Estado do Paraná, para o exercício de 1985.

Art. 1º - O Município de Sarandi, Estado do Paraná, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte:

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município, para o exercício de 1985, é estimado pelos seus integrantes desta Lei, estimando-se a receita em 7.073.000,00 (Sete Milhões e setenta e três mil reais) e a despesa em igual importância.

Art. 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente e de acordo com o seguinte detalhamento:

RECEITA

1.1 - RECEITAS CORRENTES.....	08-3.737.000,00
Receita Tributária.....	08-1.500.000,00
Receita Patrimonial.....	08- 500.000,00
Receita Industrial.....	08- 800.000,00
Transferências Correntes.....	08-2.237.000,00
Outras Receitas Correntes.....	08- 130.000,00
1.2 - RECEITAS DE CAPITAL.....	08-1.336.000,00
Receita de Capital.....	08-1.336.000,00

Art. 3º - As despesas serão realizadas segundo a seguinte distribuição:

DESPESA

1.1 - DESPESAS	08- 580.000,00
Despesa Municipal.....	08- 580.000,00
Salários e Profissões.....	08- 127.000,00
Assessoria Jurídica.....	08- 70.000,00
Despesa de Administração.....	08- 800.000,00
Despesa de Manutenção e Cultura.....	08- 133.000,00
Despesa de Saúde e Serviços Sociais.....	08-1.700.000,00
Despesa de Transporte.....	08- 318.000,00

Art. 4º - Fica autorizada a emissão de notas promissórias de crédito por antecipação de receita até o limite de 10.000.000,00 (Dez Milhões de Reais), para a realização de obras de interesse público.

Art. 5º - Fica autorizada a emissão de notas promissórias de crédito por antecipação de receita até o limite de 10.000.000,00 (Dez Milhões de Reais), para a realização de obras de interesse público.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 1985.

SARANDI, 20 DE SETEMBRO DE 1984.

Sanção e transferência em Lei nº 52/84
de 24 de novembro de 1984.

PROJETO DE LEI Nº 047/84
Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Sarandi, Estado do Paraná, para o exercício de 1985.

Art. 1º - O Município de Sarandi, Estado do Paraná, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte:

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município, para o exercício de 1985, é estimado pelos seus integrantes desta Lei, estimando-se a receita em 7.073.000,00 (Sete Milhões e setenta e três mil reais) e a despesa em igual importância.

Art. 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente e de acordo com o seguinte detalhamento:

RECEITA

1.1 - RECEITAS CORRENTES.....	08-3.737.000,00
Receita Tributária.....	08-1.500.000,00
Receita Patrimonial.....	08- 500.000,00
Receita Industrial.....	08- 800.000,00
Transferências Correntes.....	08-2.237.000,00
Outras Receitas Correntes.....	08- 130.000,00
1.2 - RECEITAS DE CAPITAL.....	08-1.336.000,00
Receita de Capital.....	08-1.336.000,00

Art. 3º - As despesas serão realizadas segundo a seguinte distribuição:

DESPESA

1.1 - DESPESAS	08- 580.000,00
Despesa Municipal.....	08- 580.000,00
Salários e Profissões.....	08- 127.000,00
Assessoria Jurídica.....	08- 70.000,00
Despesa de Administração.....	08- 800.000,00
Despesa de Manutenção e Cultura.....	08- 133.000,00
Despesa de Saúde e Serviços Sociais.....	08-1.700.000,00
Despesa de Transporte.....	08- 318.000,00

Art. 4º - Fica autorizada a emissão de notas promissórias de crédito por antecipação de receita até o limite de 10.000.000,00 (Dez Milhões de Reais), para a realização de obras de interesse público.

Art. 5º - Fica autorizada a emissão de notas promissórias de crédito por antecipação de receita até o limite de 10.000.000,00 (Dez Milhões de Reais), para a realização de obras de interesse público.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 1985.

SARANDI, 20 DE SETEMBRO DE 1984.

Sanção e transferência em Lei nº 52/84
de 24 de novembro de 1984.

PROJETO DE LEI Nº 047/84
Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Sarandi, Estado do Paraná, para o exercício de 1985.

Art. 1º - O Município de Sarandi, Estado do Paraná, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte:

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município, para o exercício de 1985, é estimado pelos seus integrantes desta Lei, estimando-se a receita em 7.073.000,00 (Sete Milhões e setenta e três mil reais) e a despesa em igual importância.

Art. 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente e de acordo com o seguinte detalhamento:

RECEITA

1.1 - RECEITAS CORRENTES.....	08-3.737.000,00
Receita Tributária.....	08-1.500.000,00
Receita Patrimonial.....	08- 500.000,00
Receita Industrial.....	08- 800.000,00
Transferências Correntes.....	08-2.237.000,00
Outras Receitas Correntes.....	08- 130.000,00
1.2 - RECEITAS DE CAPITAL.....	08-1.336.000,00
Receita de Capital.....	08-1.336.000,00

Art. 3º - As despesas serão realizadas segundo a seguinte distribuição:

DESPESA

1.1 - DESPESAS	08- 580.000,00
Despesa Municipal.....	08- 580.000,00
Salários e Profissões.....	08- 127.000,00
Assessoria Jurídica.....	08- 70.000,00
Despesa de Administração.....	08- 800.000,00
Despesa de Manutenção e Cultura.....	08- 133.000,00
Despesa de Saúde e Serviços Sociais.....	08-1.700.000,00
Despesa de Transporte.....	08- 318.000,00

Art. 4º - Fica autorizada a emissão de notas promissórias de crédito por antecipação de receita até o limite de 10.000.000,00 (Dez Milhões de Reais), para a realização de obras de interesse público.

Art. 5º - Fica autorizada a emissão de notas promissórias de crédito por antecipação de receita até o limite de 10.000.000,00 (Dez Milhões de Reais), para a realização de obras de interesse público.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 1985.

SARANDI, 20 DE SETEMBRO DE 1984.

Aprovada em Última discussão e aprovação neste Legislativo, em data de 20 de setembro de 1984, enviada ao Poder Executivo e sancionada na mesma data.





CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

Rua Guaiapó n.º 200 — Fone: 22-0571 — CEP 86.985

COMISSÃO DE FINANÇAS

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 047/84

Autor: Executivo Municipal

Objeto: Orçamento Geral do Município, para o exercício de 1985

Os dados técnicos do referido projeto de Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 1985 é coerente com o seu objetivo, de arrecadar e aplicar o montante da receita / prevista no mencionado Orçamento.

Os termos preenchem perfeitamente as exigências regimentais e o artículado obedece a técnica legislativa.

Assim, sendo, O PARECER DESTA COMISSÃO É FAVORÁVEL

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal, aos 08 dias do mês de outubro do ano de 1984

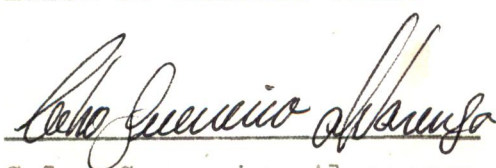
PRESIDENTE


Carlos Birches Sebrían

RELATOR

Elisa de Almeida Caust

MEMBRO


Celso Guerreiro Alvarenga

